



TERMO ADITIVO Nº 2/2019

TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 07/2017 (Pregão Eletrônico nº 06/2017), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM *CAMPUS* PARINTINS E A EMPRESA A. A. DOS S. SOUZA – EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM *CAMPUS* PARINTINS, situado na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69.152-470, Parintins/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, representado pelo Diretor-Geral do *Campus* Parintins, o Senhor KLEBER DE BRITTO SOUZA e a empresa A. A. DOS S. SOUZA – EIRELI, situada na Rua Benjamin Portal, nº 4024, Itaúna I, Parintins/AM, CEP 69.152-016, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, representada pela Senhora ÂNGELA AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA, titular, considerando a necessidade de se manter o fornecimento de refeição para o *campus* e para os alunos atendidos pelo Programa Socioassistencial Estudantil, considerando o Ofício nº 006/2019 – A.A. DOS. S. SOUZA – EIRELI, de 14/08/2019, a Justificativa e a Autorização da Prorrogação pelo Diretor-Geral, o Ateste de Conformidade do Processo com a Manifestação Jurídica Referencial (Parecer nº 00002/2018/GAB/PF//IFAM/PGF/AGU, de 26/06/2018), de 03/09/2019 e demais dados contidos nos autos do Processo Administrativo nº 23443.025039/2019-44, que amparam a prorrogação, resolvem PRORROGAR o Contrato nº 07/2017 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 07/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/09/2019 a 19/09/2020.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão conforme a classificação especificada: Gestão/ Unidade: 26403/158560, Fonte: 0100000000, Programa de Trabalho Resumido: 108863, Natureza da Despesa: 339032, Plano Interno: L2994P2311N, Nota de Empenho nº 2019NE800072.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Parintins (AM), 19 de setembro de 2019.

KLEBER DE BRITTO SOUZA
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Ordenador de Despesas
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.

A. A. DOS S. SOUZA EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: Paraiña da S. Barbosa RG: 2402056-7
2. Nome: Freilza do Silve Rodrigues RG: 1696704-6